



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



Ofício nº 7/2023 - CMC

Cordeirópolis, 23 de fevereiro de 2023.

Senhor Prefeito:

Encaminhamos, em anexo, o Autógrafo nº 3679, proveniente da aprovação, na 3^a sessão ordinária, realizada no dia de ontem, do Projeto de Lei nº 3/2023, de autoria da Mesa da Câmara, que dá nova redação ao artigo 4º da Lei nº 3.071, de 24 de outubro de 2017, que institui o vale refeição no âmbito da Câmara Municipal de Cordeirópolis e dá outras providências.

Sendo o que se apresenta, renovo na oportunidade os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


José Antônio Rodrigues
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JOSÉ ADINAN ORTOLAN
Prefeito Municipal
Praça Francisco Orlando Stocco, 35
Centro
CORDEIRÓPOLIS - SP